

**Relatório Controle Interno
2º SEMESTRE
2022**

1. Introdução

Apresenta-se o Relatório de Controle Interno da **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Paraíba, referente ao 2º semestre do ano de 2022, contemplando as análises do exercício em tela.

Este relatório foi analisado e descrito pela Comissão de Auditoria Interna criada por meio da PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 13/2021, sendo designado os servidores ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, matrícula n.º 460.267-6, TIELLO PEREIRA DE LIRA MOTA, matrícula 177.616-9, e MARIA DA LUZ TAVARES DE ALMEIDA, matrícula n.º 611.674-4, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Auditoria Interna em 03 de Agosto de 2021.

O presente relatório visa orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e a economicidade dos atos praticados.

No período em análise, foram realizadas auditorias nas maiores áreas de atividades existentes da PBprev, sendo eles: benefícios (aposentadorias, pensões e revisões), arrecadação, defesas apresentadas perante o Tribunal de Contas da Paraíba-TCE/PB, bem como apreciação da possibilidade de criação e implantação de ações que venha permitir esta autarquia previdenciária a Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituída pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015. *(Pró-Gestão)*

2. Da Regulamentação, Concessão e Benefícios Previdenciários

Este tópico tem como objetivo recomendar a padronização do procedimento de concessão dos benefícios previdenciários, tendo em vista a Publicação em 25/08/2020 da ECE 46/2020 e da ECE nº 47/2020 em 23/10/2020 cujo o início dos efeitos se deram retroativos à data da publicação da ECE nº 46/2020 (25/08/2020 - art. 2º, ECE nº 47/2020).

Assim, se faz necessário observar todos os requisitos e fundamentações preconizadas no relatório às, fls. 816-850, emitido pela Auditoria do Tribunal de Contas da Paraíba nos autos do Processo Acompanhamento de Gestão sob nº TC 0029/22, anexo em seu inteiro teor no presente relatório.

Apresentamos ainda, resultados da auditoragem realizada nos processos de concessão de benefícios efetivada entre junho a dezembro de 2022. Tal procedimento teve como objetivo a verificação

da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões da PBprev, bem como suas respectivas revisões, homologados até 31 de dezembro de 2022.

Assim, foi examinada a legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos.

Deste modo, a presente comissão teve como finalidade manter a eficácia operacional, no intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados.

2.1 Concessão de Benefícios

Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor através da análise documental, em momento posterior à instrução processual realizada pela Gerência de Previdência - GPREV. Garantindo maior eficácia a estes processos, antes da homologação do ato pelo presidente e posterior publicação da portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e envio para análise do Tribunal de Contas da Paraíba.

Foram auditados e deferidos com publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba um total de total, 2.589 (cento e quarenta e nove) processos, distribuídos quanto a natureza do benefício, da seguinte maneira:

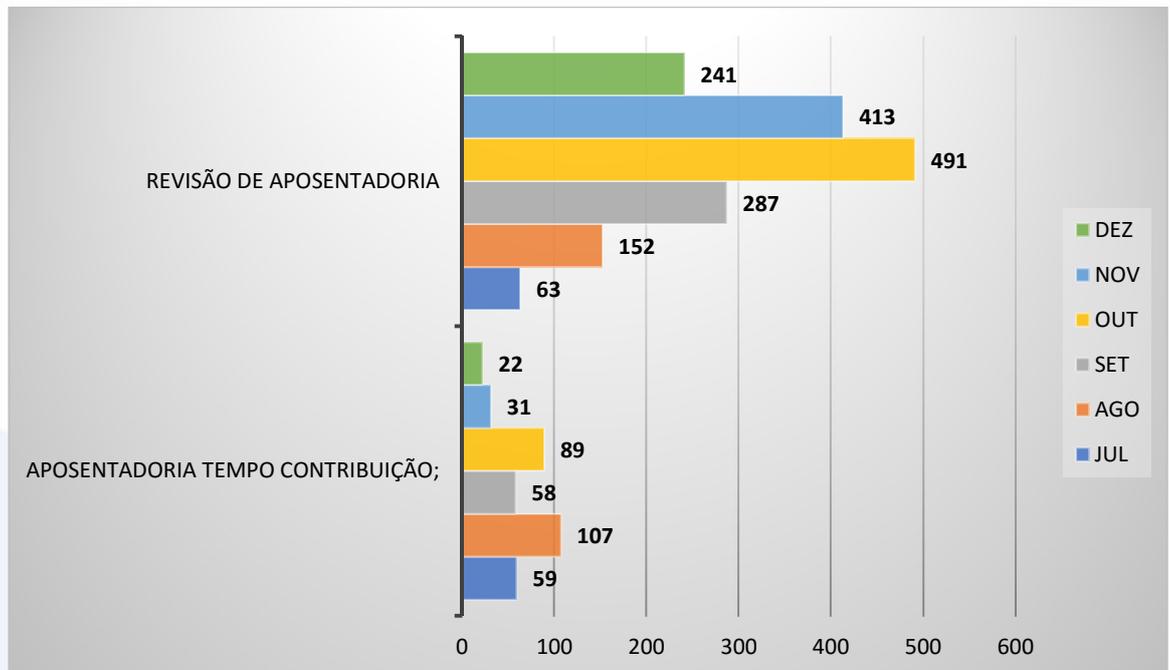
TIPO DE BENEFÍCIO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Aposentadoria compulsória	11	9	7	5	11	7	50
Aposentadoria por incapacidade permanente;	4	1	0	5	2	1	13
Aposentadoria Tempo Contribuição;	59	107	58	89	31	22	366
Pensão Para Filho Maior Inválido;	4	0	1	2	3	0	10
Pensão temporária;	8	12	11	13	8	3	55
Pensão vitalícia;	43	53	50	56	53	37	292
Reforma;	0	1	0	0	0	0	01
Revisão De Aposentadoria	63	152	287	491	413	241	1.647
Revisão de pensão	11	5	8	16	9	17	66
Transferência p/ reser. Remunerada	16	2	30	15	17	9	89

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

- I. Data de ingresso no serviço público;
- II. Idade do beneficiário;
- III. Tempo de contribuição;
- IV. Tempo de serviço Público;
- V. Tempo de carreira;
- VI. Tempo de efetivo exercício no cargo;
- VII. Composição do cálculo proventual;
- VIII. Composição dos proventos;

- IX. Documentação exigível;
- X. Parecer da junta médica (invalidez);
- XI. Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- XII. Conformidade com a portaria;

Constatamos que o tipo de benefício mais concedido no período analisado foi o de Revisão de Aposentadoria seguido por aposentadoria por tempo de contribuição, enfatizamos o aumento considerável de concessões de revisões realizado no mês de novembro.



3.0 Arrecadação

De início, se faz necessário registrar que a execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Em razão disso, é essencial a realização de seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

Da análise acurada, constatamos que as arrecadações da Pbprev compreende de valores decorrentes dos servidores ativos, inativos e patronal, importâncias de juros, multas, indenizações, transferências, aportes, receitas. Os dados abaixo se referem às receitas e despesas orçamentárias de forma consolidada.

Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

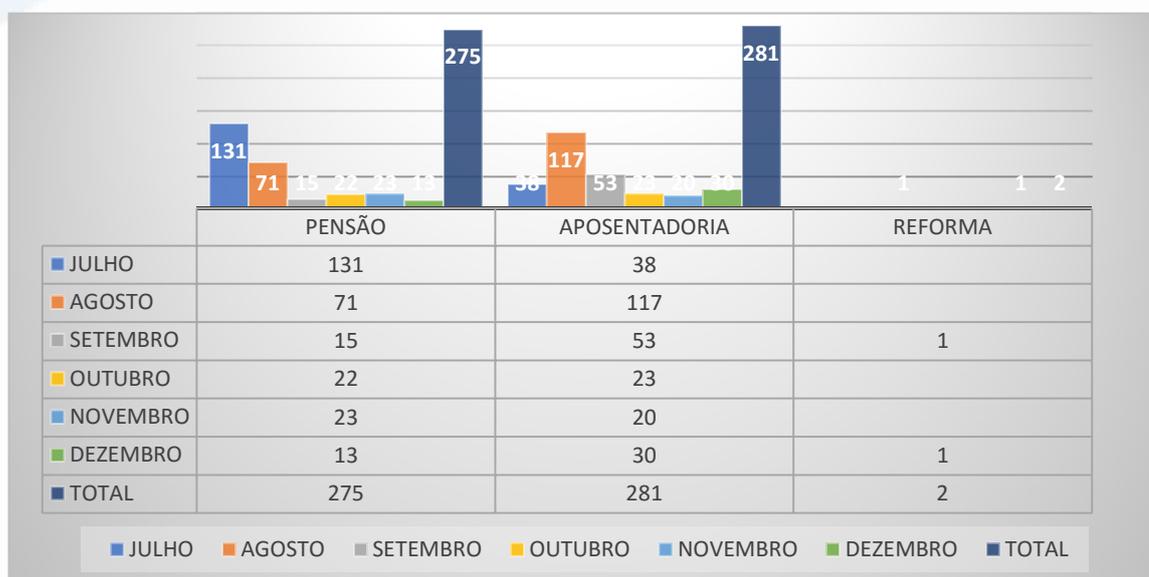
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2º SEMESTRE
Receita Arrecadada	1.301.701.002,61
(-) Despesa Empenhada	3.002.814.210,58
(=) Resultado da Execução Orçamentária (S/ Aportes)	-1.701.113.207,97
(+) Aportes recebidos do ente federativo	1.899.811.574,37
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	198.698.366,40
Situação Orçamentária	Superávit

A receita arrecadada no segundo semestre do presente exercício foi de R\$ 1.301.701.002,61 (um bilhão, trezentos e um milhões, setecentos e um mil, dois reais e sessenta e um centavos), enquanto as despesas somaram R\$ 3.002.814.210,58 (três bilhões, dois milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). Neste momento percebe-se que as despesas foram superiores às receitas, apresentando um resultado negativo. No entanto, tendo em vista a insuficiência financeira apresentada, o Governo do Estado da Paraíba transferiu o valor de R\$1.899.811.574,37 (um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a título de aporte financeiro para complementar o pagamento das despesas, obtendo-se um resultado superavitário de R\$ 198.698.366,40 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta seis reais e quarenta centavos).

4. Defesas Tribunal de Contas da Paraíba – TCE/PB

Nesse ponto, registramos que após concessão dos benefícios previdenciários, os mesmos são enviados para análise e posterior registro por parte do Tribunal de Contas da Paraíba, e em determinadas situações se faz necessário apresentar esclarecimentos ou documentos complementares através de defesas protocoladas no sistema *TRAMITA* – TCE/PB.

Durante os meses de Julho à Dezembro de 2022, foram apresentados um total de 558 defesas com a finalidade contribuir com à análise daquele órgão de controle externo.



Ressaltasse, um aumento considerável no mês de Julho de 2022, o qual conforme reunião com membros da auditoria do TCE-PB, foi recomendado utilização das regras e condições para elaboração dos cálculos constantes no relatório emitido pelo corpo técnico de auditoria do TCE/PB às, fls. 816-850, nos autos do Processo Acompanhamento de Gestão sob nº TC 0029/22.

5. Recomendação da elaboração de Plano de Ação – Certificação Pró-Gestão

De início, se faz necessário conceituar o Pró-Gestão, que consiste no programa de certificação o qual visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. Com a finalidade de aperfeiçoar a gestão por meio de avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado, sob uma visão sistêmica, por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

O Pró-Gestão vai permitir que o RPPS bem como ao seu gestor obtenham mais credibilidade e aceitação diante outras organizações públicas e privadas, além de melhorias nas instruções dos processos institucionais, evitando retrabalho, reduzindo custos e alcançando mais eficiência por meio da racionalização.

Diante dessas considerações passamos a opnar sobre a execução das ações necessárias para o referido credenciamento:

1. DEFINIR O NÍVEL DE ADERÊNCIA À CERTIFICAÇÃO.

Os níveis de aderência representam os graus de complexidade a serem atingidos. Conforme o nível é elevado, este exige estrutura organizacional mais robusta (com maior número de servidores e custo de manutenção).

2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO.

A formalização sinaliza a intenção dos representantes do ente federativo e da unidade gestora do RPPS de iniciar os procedimentos preparatórios para a certificação, por meio de assinatura do termo de adesão ao Pró-gestão;

*Constatamos que a Pbprev possui Termo de Adesão com validade até Agosto de 2023.

3. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM UM PLANO DE TRABALHO.

O planejamento deve contemplar as ações a serem implementadas para a melhoria dos processos e das atividades, os padrões e normas a serem adotados, recursos necessários, metas, responsabilidades e prazos para conclusão.

4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Etapas em que serão implementados os procedimentos definidos no plano de trabalho.

5. ENTIDADE CERTIFICADORA

O RPPS escolherá e contratará a entidade certificadora.

6. AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

A Pbprev e entidade certificadora definirão o momento em que se dará a auditoria de certificação.

Contudo, ao analisar os principais requisitos para obter o nível mais simples da certificação, identificamos a necessidade do Mapeamento, Manualização, padronização das atividades e áreas de atuação da Pbprev. Quais sejam:

ÁREA ATUAÇÃO	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS DE MANUAIS A DESENVOLVER POR ÁREA
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.	Controle de repasse de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamentos de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários	Análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento

Podemos citar também como benefícios do Pró-Gestão RPPS:

- Melhoria na organização das atividades e processos;
- Aumento da motivação por parte dos colaboradores;
- Transparência e facilidade de acesso à informação;
- Perpetuação das boas práticas, pela padronização;
- Reconhecimento no mercado onde atua;
- Redução de custos e de retrabalho;
- Aumento da produtividade.

5 Conclusão

Após a análise dos pontos de controle registrados neste relatório não foram detectadas irregularidades que causassem prejuízo ao erário, no entanto foram notados alguns pontos de ajustes para boa execução das atividades administrativas. O qual, recomendamos ao gestor a realização de Plano de ação, bem como o Mapeamento, Manualização, padronização das principais áreas de atividades e áreas de atuação da Pbprev, com a finalidade de obter a certificação no Pró-gestão, pois acreditamos que este instituto de previdencia teria inúmeros benefícios com a citada certificação, pois ao implantar o programa para se certificar, o gestor consegue ter uma visão geral de como cada etapa contribui para alcançar os resultados desejados.

Ressalta-se ainda que, a apreciação supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Interna.

João Pessoa, 02 de Janeiro 2023



ROBERTO ALVES DE MELO FILHO
Presidente da Comissão de Auditoria Interna PBPREV